

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 00001-25-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0120/2024, datada de 17 de julho de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA (S) DE PREÇO (S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) www.licitacoes-e.com.br.
- b) www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. **Recebimento das Propostas:** Das 09h. do dia 13/01/2025 até às 08h59 horas do dia 21/01/2025.
- 1.2. **Abertura das Propostas:** Às 09 horas do dia 21/01/2025.
- 1.3. **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 21/01/2025.
- 1.4. **Local da Disputa:** sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5. **Código Licitações-e:** 1062781.
- 1.6. **Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.**

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o SESC/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para **AQUISIÇÃO DE**

SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SESC/DR/AP.

- 2.2. O SESC/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.
- 2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.
- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.
- 2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do SESC/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e no www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão das contas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), dos recursos consignados nos orçamentos do SESC/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema SESC/Senac.
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.
- 4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.
 - 4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. CREDECIMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2. deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
 - 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e" e no site do SESC/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- 7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.
 - 7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.
 - 7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- 7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o SESC/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. **Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo V)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

7.3.2. **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

- 7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;
- 7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;
- 7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;
- 7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;
- 7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – SESC, Resolução Sesc nº 1593/2024, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;
- 7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;
- 7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1;
- 7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
- 7.5.14. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

- 8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:
- 8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM.**
- 8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM.**
- 8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **a proposta poderá ser desclassificada.**
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.** Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.
- 8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**
- 8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
- 8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.
- 8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.
- 8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.
- 8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 8.13. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.
- 8.14. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.15. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

- 9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, iniciar-se-á a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com as exigências deste edital.
- 9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. Ordenada as propostas, dar-se-á início, no horário e local designados neste edital, à Sessão Pública de Disputa de Lances, da qual somente poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
 - 9.5.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.
 - 9.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
 - 9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 9.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.7. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.10. **Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**
- 9.11. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.12. O pregoeiro está autorizado, no momento da sessão de lances, a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.
- 9.13. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

- 9.14. Encerrado o tempo normal, terá início ao tempo extra (randômico), que é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
- 9.14.1. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.
- 9.14.2. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.15. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
- 9.16. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
- 9.17. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.18. O sistema informará a proposta de menor preço por (lote/item) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.20. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.
- 9.21. **Negociação:**
- 9.21.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
- 9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.21.3. **A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.**
- 9.21.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.
- 9.21.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.
- 9.21.6. O SESC/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.

- 10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: cpl@sescamapa.com.br, devendo justificar no portal licitacoes-e as dificuldades encontradas.
- 10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.
- 10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do SESC/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.
- 10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.
- 10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

- 11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).
- 11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.
- 11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.
- 11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.
- 11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

- 11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.
- 11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESC/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.
- 11.11. O SESC/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.
- 11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.
- 11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:
- 11.14.1. Não estiver em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.
- 11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
- 11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DO ACRÉSCIMO

- 12.1. No interesse da Administração do SESC/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024, que passou a vigorar no dia 02 de maio de 2024.
- 12.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 13.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

- 13.2.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.
- 13.4.** O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal www.licitacoes-e.com.br e no sítio do SESC/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.
- 14.1.1.** O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.
- 14.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1.** Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.
- 14.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- 14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).
- 14.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 14.4.** Observado o disposto no subitem **14.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do SESC/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.
- 14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.

- 14.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
- 14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - www.licitacoes.com.br e no sítio do SESC/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar a Ordem de Compra - OC e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo SESC/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;
- 16.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:
- 16.2.1. Perda do direito a contratação;
- 16.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 03 (três) anos;
- 16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:
- 16.3.1. Advertência;
- 16.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 16.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- 16.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- 16.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
- 16.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- 16.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 16.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 16.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 16.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
- 16.7.1. Falência ou dissolução da contratada;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

- 17.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 17.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos itens/produtos entregues, fixando prazo para a sua correção;
- 17.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.1.5. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 15 dias úteis;
- 17.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 17.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 17.2.1. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a SESC/DR/AP;
- 17.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao SESC/DR/AP, a partir da Ordem de Compra – OC, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 17.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 17.2.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no Setor de Protocolo do SESC/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 17.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 17.2.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 17.2.10. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos com validade em

dia que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

- 17.2.10.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 17.2.10.2. Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 17.2.10.3. Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 17.2.10.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 17.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 17.2.12. Entregar os itens no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC) emitido pelo Setor de Compras do SESC/DR/AP e enviado ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 17.2.13. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do SESC/DR/AP;
- 17.2.14. Manter atualizados junto ao Setor de Contratos de SESC/DR/AP seu endereço e telefone de contato;
- 17.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.2.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 17.2.17. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 17.2.18. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-los de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 17.2.19. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;
- 17.2.20. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo SESC/DR/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.

18. PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária ou via PIX, por sistema online ou cheque nominal a empresa (de acordo com as normas do SESC/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX;
- 18.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;
- 18.1.1.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
- 18.1.1.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

- 18.2. A contratante terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no SESC/DR/AP.
- 18.3. Caso não haja expediente no SESC/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 18.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 18.4. O SESC/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
- 18.4.1. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 18.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao SESC/DR/AP o dever de pagar.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;
- 19.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 19.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/DR/AP;
- 19.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 19.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 19.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no SESC/DR/AP;

- 19.9.** A licitante homologada vencedora, depois de receber a Ordem de Compra (OC), deverá devolvê-la ao SESC/DR/AP, assinada, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;
- 19.10.** O SESC/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 19.11.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241- 4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;
- 19.12.** O SESC/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;
- 19.13.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;
- 19.14.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 19.15.** Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

20. DOS ANEXOS

- 20.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:
- 20.1.1. ANEXO I** - Termo de Referência;
- 20.1.2. ANEXO II** - Carta de Credenciamento;
- 20.1.3. ANEXO III** - Modelo de proposta;
- 20.1.4. ANEXO IV** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;
- 20.1.5. ANEXO V** - Declaração de que não emprega menor;
- 20.1.6. ANEXO VI** - Declaração de dados bancários.
- 20.1.7. ANEXO VII** - Justificativa de Marca

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
SESC/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
SESC/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO:
----------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se à aquisição de EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para o regional do SESC/AP.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em virtude das demandas, das necessidades das atividades desenvolvidas nas áreas finalísticas e administrativas, no tocante a melhorar a qualidade da comunicação e do atendimento à clientela, bem como, manter os recursos tecnológicos condições de funcionamento para a execução dos processos administrativos internos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO Configurações (básicas):	UND	QTD
01	GABINETE DE RECARGA PARA CHROMEBOOK	Configurações mínimas: - Carrinho para Chromebook, com capacidade para 36 equipamentos; - Estrutura aço Carbono; - Acabamento tratamento da superfície e pintura eletrostática; - Dimensões aproximadas: 1039mm x 819mm x 562mm (altura x largura x profundidade) - Voltagem: Bivolt 127v / 220v - Peso aproximado: 65kg	UND	02

		<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em aço carbono monobloco que varia de 0,9mm a 1,2mm; - Teto com forro de EVA antiderrapante; - Alça ergonômica para fácil transporte; - Porta frontal perfurada bipartida para máxima ventilação; - Porta traseira bipartida fechada; - Fechaduras escamoteáveis com varão; - Bandejas para acomodação dos dispositivos; - Dobradiças plana com abertura em 120°; - 4 Rodízios 4" de baixo ruído, com freio; <p>Dispositivos de Proteção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disjuntor bipolar de 20A; - Interruptor Diferencial de 25ª 30Ma; - Unidade de ventilação com 2 ventiladores de aproximadamente 120mm x 120mm; - 4 tomadas 2P+T 10A auxiliares para aparelhos externos. <p>- Carrinho personalizado com a marca do cliente.</p>		
02	SCANNER ADF DUPLEX	<p>SCANNER - Configurações mínimas:</p> <p>Scanner de documentos colorido ADF; ADF deverá suportar a capacidade de entrada mínima de 50 páginas; Deverá realizar digitalização Duplex; Deverá ser bivolt: AC 100 - 240 V; Ter resolução óptica ADF de 600 dpi; Ter resolução interpolada de 1200dpi; Ter velocidade máxima de digitalização (Duplex) de 60 ipm (colorido e monocromático); Ter velocidade máxima de digitalização (Simplex) de 30 ppm (colorido e monocromático); suportar tamanho de documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7cm (Largura); Suportar tamanho de documento (Máximo): 21,6cm (Largura) x 497,8cm (Comprimento); Suportar ciclo de trabalho diário de até 2.500 páginas; Conter módulo de rede integrado (RJ-45, 10/100/1000 Base-T); Conter interface Wireless 802.11 b/g/n; Ter Display Touchscreen Colorido mínimo de 3,7"; Suporte a PDF pesquisável; Compatível com TWAIN / ISIS: Driver TWAIN e ISIS incluso; Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, FTP/SFTP, OCR, rede, pendrive; Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	05
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	<p>Impressora Multifuncional:</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>Conectividade: Ethernet, WiFi, USB; Função: Imprimir, digitalizar, copiar; Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Velocidade de impressão em preto</p>	UND	05

	PARA UNIDADES SESC LER E SANTANA	A4 (max. ppm):20; Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm):21; tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; Padrão de impressão frente e verso: Não; tempo de saída da primeira pg: 10; resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; tecnologia de impressão Monocromática; compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux; velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 20; velocidade de cópia em preto Carta(max. ppm):21; capacidade de cópia: Monocromática; resolução de cópia: Máx. 600 x 600 dpi. Cópia frente e verso N/A; cópia de documentos de identidade: Sim; resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF); recurso "Digitalizar: Email, Imagem, SharePoint, Arquivo. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 10; entrada máxima do ADF (largura/altura)215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.) capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150; capacidade de saída de papel (págs.): 50; tamanho de papel; bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4; ciclo de trabalho mensal máximo: até 10.000 páginas; voltagem: 110-120V, 50/60Hz; ruído da máquina (Pronto/Cópia); 32dB /52dB; ruído da máquina (Pronto/Impressão) 32dB /52dB; - Garantia mínima de 12 meses.		
04	BALANÇA INFORMATIZADA DIGITAL	Configurações mínimas: - Display de cristal líquido; - Acumulador diário de preço; - Configuração de datas; - Flexibilidade de manuseio; - Bateria interna recarregável; - Carregador de bateria automático; - Desligamento automático; - Fonte adaptadora; - Multivoltagem; - Função pré- empacotamento; - Proteção contra interferências e sobrecarga; - Prato de pesagem e fácil higienização; - Teclado de fácil digitação; - Gabinete de plástico abs; - Capacidade de pesagem 15 kg:2 g de 0 kg até 6 kg.5 g de 6,005 kg até 15 kg;	UND	05

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de tara: até 100% da capacidade de pesagem; - Capacidade de pesagem: mínima: 1 incremento abaixo de zero.máxima: 5 incrementos acima da capacidade de pesagem; - Display: cristal líquido (lcd) com backlight na cor verde. Área de visualização (l x a): 55 x 20 mm. Dimensões dos dígitos (l x a): 6,29 x16mm; - Bateria: interna e recarregável; - Autonomia: de 226 (backlight aceso) a 490 horas (backlight apagado); - Autodesligamento: configurável entre 1, 5, 10, 20 e 60 minutos ou desativado; - Prato de pesagem: em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays; - Teclado: manta selada com teclas de contato momentâneo; - Gabinete: em plástico abs na cor preta; - Dimensões: balança (l x a x p): 355 x 115 x 350 mm. Prato de pesagem (l x p): 355 x 235 mm. Embalagem (l x a x p): 395 x 375 x140 mm; - Peso: 4,8 kg ou 6,5 kg embalada; - Tensão: 127v ou 220v (bivolt); - Inmetro: em conformidade com a portaria 236/94 e classe de exatidão; - Temperatura de operação: de -10 a 40 °c. - Umidade relativa do ar: 10 a 95% sem condensação; - Garantia de 12 meses do fabricante. <p>Marca/Modelo: TOLEDO Prix 3 Ultra</p>		
05	TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 70"	Smart TV Tela LED 70 polegadas; processador mínimo Quad Core; Resolução mínima UHD (3840 x 2160 pixels); Frequência de tela mínima de 60Hz; Conversor Digital integrado; Wifi integrado; Potência de Som (RMS) mínima de 10W; Mínimo 02 entradas HDMI; Mínimo 02 entradas USB; Conter 01 entrada Ethernet; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	20
06	IMPRESSORA TERMICA DE RECIBO NÃO FISCAL USB	IMPRESSORA TERMICA DE RECIBO NÃO FISCAL USB. Configurações mínimas: Impressora térmica não fiscal; Velocidade de 250mm/s (para textos & gráficos); Resolução de 8 pontos/mm (203 x 203 dpi); Densidade Do Ponto de 0,125 mm X0,125 mm Caracteres Por Linha: 24, 32, 48, 64	UND	10

		(ESC/BEMA) uu 21, 28, 42, 56(ESC/POS) Alimentação De Papel com Bobina Interna Interface de comunicação: USB Set De Comandos: ESC/BEMA & ESC/POS Código De Barras: EAN-8, EAN13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPCE, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode; Espessura Do Papel: 48 a 70 µm; Deverá ter garantia de no mínimo 36 meses.		
07	SSD PCIE NVME 256 GB	Dell M.2 PCIe NVMe Gen 3x4 Class 40 2280 Unidade de estado sólido - 256GB Compatibilidade: - OptiPlex 7050 Micro - OptiPlex 7070 Micro - OptiPlex 7080 Micro	UND	10
08	NOBREAK	- Possuir potência mínima de 1200VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria (s) externa (s) - Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136; - Forma da onda no inversor: Semi-senoidal (retangular PWM) - Tensão de operação da bateria: 24V - Bateria (s): 2 baterias internas de 12V 7Ah - Proteção de iluminação e de picos, para evitar danos ao seu equipamento devido à sobre tensões e picos. - Indicadores LED, providencia um estado de leitura fácil das suas condições de corrente pública, da UPS e da bateria. - Alarmes acústicos, permite notificação de alterações da alimentação da rede e das condições da UPS. - Garantia standard 2 anos para reparação ou substituição (excluindo a bateria) e 1 ano para a bateria. - Alarme audível Alarme quando funciona com bateria: alarme de pouca bateria: alarme contínuo de sobrecarga - Painel de controlo Apresentação de estado led com online: em bateria: substituir bateria e falha na cablagem do edifício.	UND	60
09	ALICATE	Alicate De Crimpar Rj45 Ez Passagem Rj11 Cat5e Cat6 Cat7 Pró	UND	03
10	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL	Ferro De Solda Profissional 100w - 127v	UND	02

11	SOLDA	Solda Estanho Carretel 60X40 1,0mm 500G	ROLO	03
12	CONECTOR RJ 45	<ul style="list-style-type: none"> - Categoria 5e U/UTP - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. 	UND	300
13	HD SATA PARA DVR	<p>Configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco rígido especial para segurança eletrônica - Operação 24 horas por dia 7 dias por semana - Estabilidade na gravação de dados - Velocidade de disco controlada - Dissipação de calor otimizada - Baixo consumo de energia e nível de ruído - Compatível com as principais marcas de CFTV - Capacidade: 6 TB - Interface: SATA 6 Gb/s - Tamanho físico: 3,5 pol. - Classe de RPM: 5400 - 3 Anos de garantia direto com o fabricante 	UND	10
14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E	<ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5E - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. - Cor: Azul <p>Capa externa: PVC na opção CMX, Diâmetro nominal: 4,8mm NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Tamanhos disponíveis 305 metros</p>	CX	04
15	FONE HEADSET COM FIO USB	<p>Headset com fio USB com Almofadas Confortáveis, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído</p> <p>Características especiais: Controle de volume</p> <p>Componentes incluídos: Headset com USB para computador</p> <p>Controle de ruídos: Cancelamento de Ruído Ativo</p> <p>Colocação na orelha: Extra-auriculares</p> <p>Dispositivos compatíveis: Desktops, Notebooks</p> <p>Impedância: 32 Ohm</p> <p>Tipo de controle: Controle de ruído</p> <p>Faixa de frequência: 20Hz - 20kHz</p> <p>Responsividade do som 17 dB</p>	UND	50

		<p>Formato do microfone: Boom Característica de cabo ou fio sem emaranhado Tipo de material: Couro Cor correspondente: Preto Conexões: Com fio Sans-fil Distância focal máxima: usb Garantia: 12 meses do fabricante.</p>		
16	WEBCAM FULL HD	<p>Cor: Preto Altura do produto aproximada: 2,8 polegadas Largura do produto aproximada: 1,7 polegadas Tamanho de tela vertical aproximada: 3 Polegadas Resolução: FHD Tecnologia de conexão: USB Plataforma de hardware: PC, laptop, Mac Componentes incluídos: Câmara Web com cabo de 1,50 metro Documentação do usuário Resolução de captura de vídeo: 1080p Resolução estática efetiva: 15 MP Garantia: 12 meses do fabricante.</p>	UND	40
17	LIMPA CONTATO SPRAY	<p>Limpa Contato Spray 300ml Características: - Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; - Recupera a condutividade dos contatos; - Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos; - Evita o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade; - Não propaga corrente elétrica; - Limpa e seca instantaneamente; - Remove zinabre em placas elétricas; - Secagem rápida - Não é necessário uso de pano para remover o excesso de produto.</p>	UND	10

5.1. Anexar catálogos técnicos, de preferência na forma de folders de divulgação dos produtos, nos quais necessariamente constarão textos descritivos, fotos coloridas e desenhos para todos os itens listados na tabela acima.

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1.** Todos os equipamentos deverão no ato da entrega estar acompanhado da nota fiscal;
6.2. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA - OC, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme

necessidade do SESC/AP.

- 6.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI do Sesc/DR/AP, localizada a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, nos seguintes dias e horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 6.5. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação;
- 6.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem o produto. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;
- 6.7. O aceite do objeto deste contrato pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;
- 6.8. O Fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e com garantia conforme especificado no item 3 – Especificação dos Produtos, constantes neste instrumento;
- 6.9. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7. GARANTIA:

- 7.1. Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 7.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o Sesc-Amapá, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 7.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Sesc-Amapá;
 - 7.3.1. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos equipamentos de informática;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos de informática que a empresa vencedora

- entregar fora das especificações exigidas;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
 - 8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, após devidamente atestadas às notas fiscais /faturas;
 - 8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;
- 9.2. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 9.3. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;
- 9.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 9.5. Entregar o objeto deste termo dentro de 20 (dias) dias úteis a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 9.6. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 9.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 9.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 9.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 9.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
 - 9.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 9.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

- 9.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 9.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;
- 9.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos equipamentos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos equipamentos solicitados;
- 9.15. Entregar os equipamentos com garantia conforme especificado no item 6 – GARANTIA;
- 9.16. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência do contrato o fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Sesc/DR/AP;
- 10.2. Obter da Contratada a garantia explícita dos equipamentos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 10.3. Solicitar a substituição dos equipamentos que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis;
- 10.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras das 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras das 9h às 11h30, devendo, a CONTRATADA, apresentar os seguintes documentos:
 - 11.1.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da CONTRATADA;
 - 11.1.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especiais devidamente registrados em cartório, em se tratando de procurador.
- 11.2. O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontando pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 11.3. O Sesc/AP terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 11.4. Caso não haja expediente no Sesc/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o

pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

- 11.5. A CONTRATADA poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na Nota Fiscal o número da conta, agência e nome do banco;
- 11.6. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos comprobatórios de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias e seguintes, acompanhadas de documentos falsos/forjados ou quando da dependência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;
- 11.7. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.
- 11.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 11.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 11.9.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.9.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
 - 11.9.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 11.9.4. Certidão de regularidade do FGTS;
 - 11.9.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;
- 11.11. Repor as suas expensas os produtos nos quais forem constatadas irregularidades imediatamente, contados da notificação feita pelo SESC/AP sem ônus para a CONTRATANTE;

12. PENALIDADES:

- 12.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação do serviço, sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções:
 - 12.1.1. Advertência;
 - 12.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 12.1.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação sobre o valor total do contrato;
 - 12.1.4. Rescisão unilateral do contrato;
 - 12.1.5. Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 12.2. A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. RESCISÃO

- 13.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas

ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

- 13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- 13.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
- 13.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- 13.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/AP;
- 13.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- 13.1.6. Decretação de Falência;
- 13.1.7. Dissolução da Empresa;
- 13.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 13.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato; em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/ AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/AP;
- 13.1.11. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

14. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRESCIMO

- 14.1. No interesse da Administração do Sesc/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 14.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratadas os acréscimos que se fizerem necessários.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 15.1. A CONTRATADA deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 15.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

15.5. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60(sessenta) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1.593/2024.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

17.1. A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias;

Fábio Morais
Coordenador de Tecnologia da Informação
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão n° 00001-25-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão n° 00001-25-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (**descrever objeto**), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão n°. **00001-25** do Departamento Regional do SESC/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 00001-25-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do SESC/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 00001-25-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____,
DECLARA junto ao SESC/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores
referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao SESC/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO N°		BANCO N°	
AGÊNCIA N°		AGÊNCIA N°	
CONTA CORRENTE N°		CONTA POUPANÇA N°	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO N°		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO N°	
CNPJ N°		CNPJ N°	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA
DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por
encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP N° 00001-25-PG

ANEXO VII

JUSTIFICATIVA DE MARCA

(Item 04 - Balança Informatizada Digital)

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação vem procurando otimizar os custos e os processos do Regional Amapá, conforme orientações e estudos técnicos emitidos pelo Guia de compras sustentáveis; e, uma das estratégias utilizadas é a padronização dos equipamentos para possibilitar a eficiência das manutenções preventivas e corretivas.

Ainda, considerando que o sistema operacional utilizado pelo DN que possui exigências homologadas pelo sistema legado Ponto de Vendas (PDV), indica-se a marca que atende as necessidades das aplicações do referido sistema, que é desenvolvido e disponibilizado pelo Departamento Nacional e utilizado pelo Regional Amapá.

Destaque-se que essas balanças só funcionam nesta marca e modelo e só se integram a computadores que possuam entrada serial com-1, de forma que o Regional também não pode modernizar os computadores pois o sistema só se adequa a estas exigências.

Atualmente, o regional possui 04 (quatro) Balanças Informatizadas Digitais da Marca TOLEDO, MODELO Balança Prix 3 Ultra, Com Bateria em utilização no Restaurante da Unidade Operacional Sesc Centro e na lanchonete do Sesc Araxá modelo este, que se encontra parametrizado e configurado para pesar as refeições dos clientes nos Restaurantes dos Regionais do Sesc por todo o Brasil, utilizando o modelo da Balança da marca.

Desta forma, justificamos a indicação da marca pois somente está se adequa ao sistema e necessidade do Regional.